

Publicado no D O.E. nº 9448

Dia 11 05 / 15

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social 1º Termo Aditivo Convênio nº 470/2013 SEDS/**APAE RIBEIRÃO CLARO** <u>Sit nº 19.167</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 470/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SECRETARIA DE INTERMÉDIO DATRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA **- FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A **AMIGOS PAIS** E ASSOCIAÇÃO DE EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO CLARO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA -APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES № 074/2012 e 045/2013 - CEDCA/PR.

# PROCESSO nº 11.790.902-6

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob  $n^{o}$ 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/n $^{\circ}$ , Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob  $n^{o}$  604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, com sede à Rua D. Pedro II, nº 462, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.105.328.0001-72, denominado CONVENENTE, representada neste ato pela Presidente, senhora **Djanira Pimentel Utrini**, portador da CI nº 3.386.536-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 759.147.439-15, residente à Rua Deolindo Panichi, nº 715 Ribeirão Claro, Paraná, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n $^{\circ}$  470/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.



1º Termo Aditivo Convênio nº 470/2013 SEDS/APAE RIBEIRÃO CLARO Sit nº 19.167

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, inscrita no CPF/MF sob  $n^{o}$  675.690.489-20.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Abril de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado do Trabalho e **Desenvolvimento Social** 

Djanira Pimentel Utrin Representante Legal da Entidade

**TESTEMUNHAS:** 

Thiago Quadrado Timema Assistente

RG: RS51516116 RG Central de Convênios SEDS RG 7 788.023-2/PR